



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Ordinária nº 22/2026

Os vereadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos dos artigos 33, II; 114, VI; e 136, III, todos do Regimento Interno, vêm, à h. presença de Vossa Excelência, apresentar **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 22/2026, visando a renumeração dos artigos.

Onde se lê:

“Art. 2º Constituem diretrizes do Programa:

- I – Priorização de ações educativas e preventivas;*
- II – Observância das políticas públicas de saúde já existentes no Município;*
- III – Respeito à organização administrativa e à autonomia do Poder Executivo;*
- IV – Atuação orientada pelos princípios do Sistema Único de Saúde – SUS.*

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Leia-se:

Art. 3º Constituem diretrizes do Programa:

- I – Priorização de ações educativas e preventivas;*
- II – Observância das políticas públicas de saúde já existentes no Município;*

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5628

III – Respeito à organização administrativa e à autonomia do Poder Executivo;

IV – Atuação orientada pelos princípios do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

A modificação redacional se justifica devido a duplicidade da numeração do artigo 2º, sendo necessária a renumeração.

Sala das Comissões, 07 de abril de 2026.

Evandro Miranda – Presidente

Thiago Neves – Relator

Vitor Azevedo – Membro

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo

<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência

www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

